



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 44.543.999/0001-90

site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femanet.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones/Fax: (18) 3354-1261 / 3354-1171 / 3354-1182 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

PROJETO DE LEI Nº. 07/2015 DE 11 DE SETEMBRO DE 2015.

Aprovado em 15/09/2015
na 14ª Sessão Extraordinária
por Placândio de Aguiar
Presidente da C.M.

“Autoriza o Executivo Municipal a firmar Termo de Compromisso com produtores rurais, de modo que sejam creditadas mensalmente ao erário doações/contribuições em pecúnia, para garantir à execução da atividade delegada”.

Manoel Possidônio, Prefeito do Município de Platina, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições.

FAZ SABER que a Câmara APROVA e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar termo de compromisso com produtores rurais, com objetivo de angariar doações/contribuições mensais, em rubrica orçamentária própria, para garantir à execução da atividade delegada no Município, nos termos da Lei Complementar nº. 116/2014.

Artigo 2º – Deverá constar do Termo de Compromisso à autorização expressa dos produtores rurais, informando o valor repassado ao Município, conforme Minuta em anexo.

Artigo 3º - A carência das doações/contribuições na totalidade necessária para o pagamento mensal da atividade delegada poderá implicar na interrupção do convênio.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Platina, 11 de setembro de 2015.

Manoel Possidônio
Prefeito Municipal

Camara Municipal de Platina
www.camaraplatina.sp.gov.br



Protocolo N.º 0150-2015
Recebido do Executivo 0105-2015
11/09/2015 15:13:55

Rayany Terra Bernini

TERMO DE COMPROMISSO

Pelo presente termo de compromisso, o abaixo assinado, proprietário de área rural no Município de Platina, Estado de São Paulo, declara e se compromete a contribuir mensalmente com a quantia abaixo estabelecida, em favor da PREFEITURA MUNICIPAL DE PLATINA – S.P., através de depósito na conta-corrente nº _____, da Agência _____, do Banco do Brasil S.A., **de forma espontânea e unilateral**, com a finalidade de apoiar a arrecadação de verba própria, para cumprimento do Convênio firmado entre aquela prefeitura e a Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, relativamente à ATIVIDADE DELEGADA. De conformidade com a Lei Municipal nº _____ e Decreto

Comprometo-me outrossim, a comunicar a prefeitura com **60 (sessenta) dias** de antecedência, eventual decisão de deixar de fazer tal contribuição.

Para clareza firmo o presente compromisso, no valor mensal de R\$ _____ (_____).

Platina, de setembro de 2015.

Carlos Massimo Vecchi

Fazenda Guarantã